



## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS DA UNESPAR

Parecer de Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

### 1 IDENTIFICAÇÃO

<b>Campus</b>	
<b>Centro de Área</b>	
<b>Curso</b>	
<b>Licenciatura</b> ( )	<b>Bacharelado</b> ( )

### 2 PRINCÍPIOS GERAIS

<b>O PPC contempla:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
2.1 A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma. <i>Considerações do parecerista</i>		
2.2 A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como fundamento metodológico do ensino universitário <i>Considerações do parecerista</i>		
2.3 Ações (preocupações) voltadas ao acesso e permanência dos estudantes no ensino superior considerando o público atendido pela Unespar: majoritariamente alunos trabalhadores. <i>Considerações do parecerista</i>		
2.4 Possibilita uma formação integral, humana e profissional, que contribua para o processo de emancipação social, considerando que a maioria das regiões em que estamos inseridos se caracterizam por um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que, conseqüentemente, restringe o acesso da comunidade a conhecimentos		



fundamentais para o desenvolvimento humano pleno, como a arte, a ciência, a formação docente e a formação profissional.		
<i>Considerações do parecerista</i>		
2.5 A garantia de socialização e produção de conhecimentos socialmente relevantes para a formação de nossos estudantes. Formação para o exercício da profissão no atual <b>mun</b> do do trabalho.		
<i>Considerações do parecerista</i>		

### 3 RELEVÂNCIA E ESPECIFICIDADES DA OFERTA DO CURSO:

O PPC contempla:	Sim	Não
3.1 Demandas e expectativas sociais		
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.2 Horários e turnos coerentes		
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.3 Relevância do curso para a região quem está inserido.		
<i>Considerações do parecerista</i>		
3.4 Carga horária coerente		
<i>Considerações do parecerista</i>		

### 4 MATRIZES CURRICULARES – CURSOS DE OFERTA ÚNICA E AFINS



<b>O PPC contempla:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
4.1 Estabelecimento de um número máximo e mínimo de disciplinas no curso por período letivo		
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.2 Cuidado especial com o rol de disciplinas dos dois primeiros anos do curso, visto que são os anos de maior evasão;		
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.3 Estratégias para a viabilização, se necessário e decidido pelos coletivos, de até 20% da carga horária na modalidade semipresencial.		
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.4 Metodologias de ensino voltadas para a integração curricular, promovendo projetos inter/multidisciplinares.		
<i>Considerações do parecerista</i>		
4.5 Estratégias avaliativas que articulem projetos de distintas disciplinas.		
<i>Considerações do parecerista</i>		

## 5 CURSOS AFINS

<b>Os PPC's estão próximos no que se refere:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
5.1 Matrizes curriculares que possibilitem a mobilidade estudantil;		
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.2 Mesmo regime de oferta do curso (seriado, semestral ou		



misto)		
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.3 Aproximação da carga horária dos cursos e das disciplinas de formação básica		
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.4 Aproximações possíveis dos cursos dentro do mesmo centro de área		
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.5 Similaridade das ementas das disciplinas de formação básica		
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.6 Distribuição semelhante de disciplinas nos dois primeiros anos do curso,		
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.7 Aproximação nas formas de organização dos estágios e dos TCC's		
<i>Considerações do parecerista</i>		
5.8 Rol de disciplinas eletivas e optativas comuns e diversificadas.		
<i>Considerações do parecerista</i>		

## 6 ASPECTOS LEGAIS

O PPC contempla:	Sim	Não
6.1 Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana		



<i>Considerações do parecerista</i>		
6.2 Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica;		
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.3 Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental;		
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.4 Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.		
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.5 A Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.		
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.6 Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014-2024): Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária. (o objetivo não é aumentar a carga horária dos cursos, mas sim inserir práticas extensionistas no ensino como procedimentos pedagógicos).		
<i>Considerações do parecerista</i>		
6.7 Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015: Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação		



continuada		
6.7.1 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo		
6.7.2 400 horas de estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso		
6.7.3 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes (atividades completas)		
6.7.4 2.200 horas restantes destinadas às atividades formativas		
<i>Considerações do parecerista</i>		